



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 229 - Bairro Centro - CEP 30190-925 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10040038 / 2022 - EJEF/DIRGED/GEJUR/COBIB

SETOR REQUISITANTE: Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR – 1031042

SETOR DIRETAMENTE BENEFICIADO: COBIB/GEJUR/DIRGED

UNIDADE DE COMPRA NO SIAD: Gerência de Compra de Bens e Serviços - [1031018](#)

CÓDIGO DO ITEM DE SERVIÇO NO SIAD: 000064742 - ACESSO ONLINE A BASE DE DADOS ELETRONICO OU DIGITAL DO ACERVO DE EDITORAS

JUSTIFICATIVA: pela necessidade de compor o acervo, de atualizar e de diversificar as plataformas de pesquisa da Biblioteca Digital do TJMG e, conseqüentemente, de aprimorar e constantemente qualificar o conhecimento disponibilizado a magistrados, servidores, colaboradores e estagiários. A biblioteca digital aparece como uma ferramenta eficiente de acesso e compartilhamento de informações. Essa ferramenta digital facilita o acesso aos materiais de pesquisa, pois elimina distâncias, facilita a forma de acesso (realizado virtualmente) e amplia o universo de pesquisas disponíveis, permitindo o acesso de magistrados, assessores, servidores e demais usuários lotados em todas as comarcas de Minas Gerais (conforme Nota Técnica nº. 10009316).

OBJETO: assinatura para acesso à biblioteca digital "Minha Biblioteca" .

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

Minha Biblioteca - Catálogo "MB Jurídica";

Acervo composto por obras das editoras: Grupo A Educação S/A, GEN - Grupo Editorial Nacional Participações S/A, Saraiva Educação S/A, Editora Manole - Conteúdo para Educação, Medicina e Saúde LTDA. e demais parceiras.

Nº. de licenças: 1.100, com acessos simultâneos;

Forma de acesso: *Login*/senha individual.

FORNECEDOR(ES) IDENTIFICADO(S) NO MERCADO: conforme evento nº. 10009316, trata-se de objeto singular, com fornecedor exclusivo (vide evento nº. 10040424):

MINHA BIBLIOTECA LTDA.

CNPJ: 13.183.749/0001-63

Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 311 – Bloco E - Vila Hamburguesa

CEP: 05.319-000

São Paulo – SP

Tel.: 11 4302-5588

www.minhabiblioteca.com.br

CEP: 05.319-000

VALOR ESTIMADO: R\$ 94.980,00 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais)
R\$ 91.080,00 (MB Jurídica) + R\$ 3.900,00 (taxa SETUP), conforme evento nº. 10138521.

- O valor total incluirá despesas com fretes, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, bancários, seguros e quaisquer outras que incidam na execução do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: o acesso deverá ser liberado em até 5 dias úteis, contados do termo inicial de vigência contratual, funcionando normal e regularmente.

DO PAGAMENTO: a fornecedora exige que o pagamento seja à vista, como condição indispensável e inegociável à contratação, conforme evento nº. 10138521.

- Cláusulas-padrão contratuais do Tribunal;

- A nota fiscal deverá ser emitida exclusivamente em formato .PDF e enviada por e-mail para cobib.assinaturas@tjmg.jus.br, acompanhada do CRC/CAGEF e demais documentos que comprovem a regularidade fiscal, inclusive com a Previdência Social;

- A nota fiscal deverá ser emitida apenas após o recebimento da respectiva nota de empenho e de transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após o termo inicial do contrato;

- A nota fiscal deverá ser enviada em até 3 (três) dias após a data da sua emissão;

- A nota fiscal deverá discriminar o(s) objeto(s), o número do contrato e da nota de empenho, assim como outras informações que individualizem/identifiquem o serviço, além dos respectivos dados bancários para pagamento;

- Nota fiscal emitida com CNPJ divergente do constante no respectivo contrato será recusada/devolvida;

- O pagamento será feito por depósito bancário, após ateste da nota fiscal;

- É vedada à contratada emitir boleto bancário para pagamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis conforme previsão legal.

OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL: Cláusulas-padrão do Tribunal.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cláusulas-padrão do Tribunal;

- Disponibilizar relatório mensal de acesso à plataforma, com informações relacionadas ao perfil de acesso;

- Disponibilizar suporte técnico em dias e horários comerciais/úteis;
- Liberar o acesso ao conteúdo contratado em até 5 dias úteis, contados do termo inicial de vigência, funcionando normal e regularmente.

RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

- Gestor do Contrato: Thiago Israel Simões Doro Pereira (TJ 8165-3), Gerente da Gerência de Jurisprudência, Biblioteca e Publicações Técnicas – GEJUR
- Fiscal do Contrato: Rafaela Giboschi Carvalho (TJ 8166-1), Coordenadora da Coordenação de Biblioteca - COBIB



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Israel Simões Doro Pereira, Gerente**, em 29/07/2022, às 11:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Giboschi Carvalho, Coordenador(a)**, em 29/07/2022, às 12:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10040038** e o código CRC **996372A5**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
AV Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

DECISÃO TJMG/SUP-ADM/JUIZ AUX. PRES. - DIRSEP Nº 32437 / 2022

Processo SEI nº: 0525035-96.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 678/2022

Número da Contratação Direta: 059/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Assinatura para acesso à biblioteca digital "Minha Biblioteca" - Catálogo MB Jurídica, 1.100 licenças, com acessos simultâneos.
Contratada: Minha Biblioteca Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da Minha Biblioteca Ltda., para a prestação dos serviços de assinatura para acesso à biblioteca digital "Minha Biblioteca" - Catálogo MB Jurídica, 1.100 licenças, com acessos simultâneos.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **Delvan Barcelos Junior, Juiz(a) Auxiliar da Presidência**, em 22/09/2022, às 17:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **10864027** e o código CRC **C7F967D2**.

Constata-se, portanto, que a processada não trouxe aos autos elementos capazes de afastar a sua responsabilidade quanto ao descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ou que pudessem ilidir a aplicação da sanção que se impõe por força de comando legal, conforme notícia o Parecer nº 49/2022/ASCONT acostado aos autos, o qual acolho *in totum*, uma vez que comprovada a conduta irregular que lhe foi imputada.

Decido, por conseguinte, com base no Parecer supracitado, e com fulcro na legislação regulamentadora do caso, levando-se em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade que regem a Administração Pública, pela aplicação à empresa PERSI ANIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. da sanção de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública Estadual pelo prazo de 03 (três) meses, escudada na Cláusula 18 do Edital de Licitação 19/2022, no art. 87, inciso III da Lei Federal 8.666/1993, no art. 16, inciso III do Decreto Estadual 44.786/2008 e no art. 38, inciso III do Decreto Estadual 45.902/2012.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2022.

DELVAN BARCELOS JUNIOR
Juiz de Direito Auxiliar da Presidência

Processo SEI nº: 0525035-96.2022.8.13.0000

Processo SIAD nº: 678/2022

Número da Contratação Direta: 059/2022

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Embasamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93

Objeto: Assinatura para acesso à biblioteca digital "Minha Biblioteca" - Catálogo MB Jurídica, 1.100 licenças, com acessos simultâneos.

Contratada: Minha Biblioteca Ltda.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor total: R\$94.980,00 (noventa e quatro mil novecentos e oitenta reais).

Nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico a inexigibilidade de licitação visando à contratação direta da Minha Biblioteca Ltda., para a prestação dos serviços de assinatura para acesso à biblioteca digital "Minha Biblioteca" - Catálogo MB Jurídica, 1.100 licenças, com acessos simultâneos.

Declaro, ainda, em cumprimento ao disposto no art. 16, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, na qualidade de Ordenador de Despesas, que o dispêndio mencionado acima apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Publique-se.

Belo Horizonte, 22 de setembro de 2022.

Delvan Barcelos Junior
Juiz Auxiliar da Presidência

ASSESSORIA DE PRECATÓRIOS

22 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Assessoria de Precatórios do TJMG, ASPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Daniel Gontijo Aguiar Scott
Gerente em substituição

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

22 de setembro de 2022

De ordem do MM. Juiz de Direito, Christian Garrido Higuchi, da Central de Conciliação de Precatórios do TJMG, CEPREC, ficam intimadas as partes e procuradores, das decisões e despachos, conforme lista em discriminação ANEXA ao final desta publicação.

Stephanie Portugal Garcia
Gerente em substituição